

## COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

### PROJETO DE LEI N° 1216, DE 2011 (Apenso: PL nº 7.097, de 2002)

#### REQUERIMENTO N° /2012 (Do Sr. Padre João)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Federal  
Deputado Marco Maia

Deputado:

Requeiro, nos termos dos *art. 139, inciso II c/c art. 141* do Regimento Interno, que seja solicitada a Presidência da Câmara Federal, a **redistribuição** do PL 7097, de 2002, por se tratar de proposição que “**Institui o Código Brasileiro de Segurança e Saúde no Trabalho**”, atualmente apensado ao PL nº 1.216, de 2011 que é proposição de natureza distinta.

A referida apensação decorreu do deferimento ao Requerimento nº 5139/2012, apresentado à Mesa Diretora alegando haver correlação entre as matérias. Considerando que o PL 1216/2011 é oriundo do Senado Federal, passou a ser o principal na tramitação desta Casa.

Ocorre que o PL 7097/2002 em sua ementa e conteúdo, pretende instituir um Código Brasileiro de Segurança e Saúde no Trabalho. Ao referir-se a código, o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, em seu *Art. 34, inciso I*, define que o parecer sobre tal matéria será decorrente da apreciação por **Comissão Especial**. O rito especial definido regimentalmente para proposições que se referem a código deve ser considerado para fins de distribuição da matéria e não pode ser confundido com o rito das matérias que possuem natureza diversa.

Assim, o presente Requerimento é no sentido de que se proceda a revisão do despacho de distribuição dos projetos citados com o intuito de que seja determinada a apreciação do PL 7097/2002 por Comissão Especial a ser instituída para este fim.

Saliento ainda, que em relação ao PL 1216/2011, já fora preparado Parecer sobre o mesmo, desde 21 de dezembro de 2011, o qual já se encontra inclusive acostado ao respectivo processo de tramitação do referido PL 1216/2011.

*Ad argumentandum*, não sendo este o entendimento a prevalecer, que seja de qualquer forma revisto o despacho de distribuição para determinar a constituição de Comissão Especial para apreciação do conjunto das proposições já apensadas, considerando o rito especial de código que impõe a tramitação especial da matéria.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2012.

Deputado **Padre João**

PT- MG